

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da presente contratação será designada através da publicação de Portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, designando servidores para comporem a gestão contratual, o fiscal técnico e o fiscal administrativo, determinando ainda as competências e diretrizes da gestão e fiscalização contratual, conforme Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: **Francisco Márcio de Oliveira – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC** e o **Sr. Felipe Ribeiro Feliciano - REPRESENTANTE DA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 03, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Altera o anexo Único da Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nota Fortaleza, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda pelo art. 6º, inc. IX do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o titular da Pasta a expedir Portarias e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamento no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.199, de 16 de janeiro de 2025, que estabelece Medidas Obrigatórias de Contenção de Gastos e de Racionalização Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, na forma que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que estabelece as competências da SEFIN relacionadas à operacionalização do Programa Nota Fortaleza, mediante sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviço, pessoa física, a ser disciplinada por ato do seu Titular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Regulamento do Programa Nota Fortaleza, disciplinado pela Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2022 (D.O.M, de 29/11/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nota Fortaleza, passa a vigorar acrescido do art. 10-A:

“Art. 10 - A. A partir do 128º (centésimo vigésimo oitavo) sorteio serão distribuídos, mensalmente, 59 (cinquenta e nove) prêmios, nos seguintes valores:

- I - 1 (um) prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- II - 1 (um) prêmio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- III - 1 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV - 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V - 1 (um) prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VI - 10 (dez) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e,
VII - 44 (quarenta e quatro) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,
aos 8 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1347/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P111176/2025; **RESOLVE** conceder o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal **MARIA IRISMAR PONTES VIANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Reaptado, matrícula nº 6153801, com carga horária de 100 (cem) horas mensais e registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 de agosto a 15 de setembro de 2025. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 29 de abril de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1361/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P019424/2025; **RESOLVE** CONVALIDAR a concessão do